

EDITAL DE LEILÃO Nº 02711/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2711/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela PORTARIA Nº 355 de 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 2711/2023.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 1.5;

1.7 - Os lotes de números 01, 08, 11, 20, 22, 34, 55, 68, 78, 84 e 94 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 26, 32, 41, 57, 64, 71, 76, 77, 80, 88, 91, 93, 97 e 99, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data e Horário:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de setembro, às 08:30 horas e finalizada no dia 13 de setembro às 17:55 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04/09/2023 ao dia 06/09/2023 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - I - VILANICAR - situado no(a) Rua Antônio Tomba, nº 44 - - FIRMA, Bairro Centro, Eloi Mendes -MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 26, 32, 41, 57, 64, 71, 76, 77, 80, 88, 91, 93, 97 e 99, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 100.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 100.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ELOI MENDES/MG, com sede na rua Joaquim augusto Machado, nº 307, Jardim Paraíso-Elói Mendes-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ELOI MENDES/MG, com sede na rua Joaquim Augusto Machado, nº 307, Jardim Paraíso-Eloí Mendes-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ELOI MENDES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Elói Mendes, 07 agostos de 2023.  
Eduardo Braga Corrêa  
Delegado De Policia Nível I  
Presidente da Comissão de Leilão/Elói Mendes/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	537	Conservado	9BGRZ48907G161159	HEB3069	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	R\$ 500,00
3	537	Conservado	9BFZF26P168479406	DQV7358	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2006	R\$ 500,00
4	537	Conservado	9BWCA05X61T042677	GTO6121	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 500,00
5	537	Conservado	9C6KE1510B0012987	HIQ7866	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R\$ 300,00
6	537	Conservado	9C2KC08506R841516	HDA9520	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 300,00
7	537	Conservado	9CDNF41LJ8M229602	HJY8078	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
9	537	Conservado	9C2KC08105R075882	HBK9268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
10	537	Conservado	9C2JC30102R011101	GXV5940	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
12	537	Conservado	9C2KC08107R019337	HEB7093	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
13	537	Conservado	9C2JC2500XR172443	GSQ2862	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
14	537	Conservado	9C2JC30705R095642	HBT2791	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
15	537	Conservado	9C62MW000M0026303	GRT0846	Yamaha/Rd 135	Preta	1991	R\$ 300,00
16	537	Conservado	9C2JC250XWR040704	GSQ2655	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
17	537	Sucata	2H3052544	GRC8210	Y/Yamaha Rx 125	Azul	1983	R\$ 100,00
18	537	Sucata	CG125BR1337486	BFV2578	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
19	537	Sucata	5M2002264	GVY3761	Y/Yamaha Rx 180	Prata	1981	R\$ 100,00
21	537	Sucata	XL250BR1010102	GNZ3844	Honda/XI 250	Vermelha	1982	R\$ 200,00
23	537	Sucata	XL250BR2016058	GNQ3075	Honda/Xlx 250 R	Preta	1985	R\$ 300,00
24	537	Sucata	XL250BR1020864	GSS5498	Honda/XI 250	Azul	1983	R\$ 200,00
25	537	Conservado	9C2JC250WWR220303	GSQ2404	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
26	537	Sucata	9BWZZZ23ZNP024228	BMG3623	Vw/Kombi	Branca	1992	R\$ 500,00
27	537	Sucata	9C2JC1911HR109500	CQS6962	Honda/MI 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
28	537	Sucata	9C6KE092070081747	HBT2997	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 200,00
29	537	Sucata	CG125BR1210086	CDX6273	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00

30	537	Sucata	9C2MD0301MR307490	BMX6342	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	R\$ 300,00
31	537	Sucata	9C64AN000S0012014	BSO4723	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	R\$ 200,00
32	537	Sucata	9C2JA0101LR203509	BVD7888	Honda/Cg 125 Cargo	Prata	1990	R\$ 200,00
33	537	Sucata	93FCMACLCDM015966	OPJ6707	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 200,00
35	537	Sucata	CG125BR1115383	GQK0206	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 100,00
36	537	Sucata	93FCMACHBBM011608	HIF4759	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 200,00
37	537	Sucata	9C2MC35005R007792	DLD2913	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 300,00
38	537	Sucata	9C6KE0440040043528	ILP2556	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
39	537	Sucata	9C2JD0801HR104819	GVD6948	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	R\$ 300,00
40	537	Sucata	9C62TW000P0043691	GPO3463	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1993	R\$ 200,00
41	537	Sucata	9C2MD0301NR201428	GOC2824	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1992	R\$ 200,00
42	537	Sucata	9C2JD0801SR00546	GRQ2363	Honda/Xl 125 S	Azul	1995	R\$ 200,00
43	537	Sucata	9CDNF41LJ8M132165	-	-	Preta	2007	R\$ 300,00
44	537	Sucata	9BD146048V5903929	CIZ6734	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
45	537	Conservado	9C62MW000M0028094	GNR2814	Yamaha/Rd 135	Branca	1991	R\$ 200,00
46	537	Sucata	9C6KE044050109395	HAF1225	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
47	537	Sucata	9BFZZZ54ZMB191718	GND0589	Ford/Verona Glx	Dourada	1991	R\$ 300,00
48	537	Sucata	9BWZZZ23ZPP027748	GPW0818	Vw/Kombi	Branca	1993	R\$ 300,00
49	537	Sucata	9BWZZZ377T086508	JEM5915	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 300,00
50	537	Sucata	9BWZZZ377XP028548	GVJ4608	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R\$ 300,00
51	537	Sucata	9BGT08C0YB107598	GSH1653	Gm/Astra Gl	Branca	1999	R\$ 300,00
52	537	Sucata	9C2JC30706R948097	HEZ1015	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
53	537	Sucata	CG125BR1131184	BFU9740	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 50,00
54	537	Sucata	9BD1460003167714	GPE3708	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 400,00
56	537	Sucata	9BD146000K3461669	BIT7199	Fiat/Uno S	Azul	1989	R\$ 200,00
57	537	Sucata	BJ439343	GNG9441	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1976	R\$ 50,00
58	537	Sucata	9BD178235X0858870	CRE4877	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	R\$ 300,00
59	537	Sucata	9BD15802764845059	HEA8557	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 500,00
60	537	Sucata	BJ946898	GSP0634	Vw/Fusca 1300	Azul	1979	R\$ 300,00
61	537	Sucata	BJ806790	GMN8112	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 300,00
62	537	Sucata	9BFZZZGDABV543168	CNQ9617	Ford/Ka	Cinza	1997	R\$ 500,00
63	537	Sucata	9BWZZZ32ZKP044535	AMM8888	Vw/Santana Glx Evidence	Preta	1989	R\$ 1.000,00
64	537	Sucata	CE97630	BFS5585	Caloi/Mobyl.	Branca	1987	R\$ 20,00
65	537	Sucata	9BFCXLB2CHC16539	CCP0330	Ford/Del Rey Gl	Amarela	1987	R\$ 300,00
66	537	Sucata	9C2JC4120AR020101	-	-	Preta	2009	R\$ 300,00
67	537	Sucata	CG125BR1136364	GOG2414	Honda/Cg 125	Branca	1981	R\$ 100,00
69	537	Sucata	9BD146000M3695464	BIA9447	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 300,00
70	537	Sucata	BS414852	GRJ1517	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R\$ 50,00
71	537	Sucata	9BWZZZ30ZDT424923	GXG3243	Vw/Gol	Vermelha	1983	R\$ 50,00
72	537	Sucata	BP840998	GMZ3949	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	R\$ 30,00
73	537	Sucata	9BWZZZ30ZGT018938	GQZ3687	Vw/Gol	Cinza	1986	R\$ 50,00
74	537	Sucata	9BWZZZ30ZHT122350	CCG3605	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 30,00
75	537	Sucata	LB8BZR04067	GNG1290	Ford/Del Rey Ouro	Azul	1981	R\$ 50,00
76	537	Sucata	LB4DRK01253	GKP4393	Ford/Corcel	Preta	1975	R\$ 30,00
77	537	Sucata	BP956785	GKP1730	Vw/Fusca 1300	Branca	1973	R\$ 50,00
79	537	Sucata	BS607288	GYG5011	Vw/Fusca 1600	Branca	1976	R\$ 50,00
80	537	Sucata	9BD15802534449425	DIL8375	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	R\$ 100,00
81	537	Sucata	BY084773	LGR7839	Vw/Gol Ls	Cinza	1981	R\$ 30,00
82	537	Sucata	BS451881	GKP7818	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R\$ 50,00
83	537	Sucata	B6268499	BVX9847	Vw/Fusca 1200	Branca	1966	R\$ 50,00
85	537	Sucata	BS363257	LDE6048	Vw/Fusca	Bege	1973	R\$ 50,00
86	537	Sucata	BP920950	GMR4944	Vw/Fusca 1300	Branca	1973	R\$ 50,00
87	537	Sucata	BJ707402	GXC9153	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 50,00
88	537	Sucata	BD001976	GLM2974	Vw/Fusca 1600	Branca	1975	R\$ 100,00
89	537	Sucata	BA966877	GTO9574	Vw/Brasilia	Bege	1980	R\$ 50,00
90	537	Sucata	9BWCA05Y53T000240	DHH1725	Vw/Gol Special	Preta	2002	R\$ 300,00

91	537	Sucata	BS152642	GMR0878	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	R\$ 30,00
92	537	Sucata	9BD146058V5962634	COA1366	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1997	R\$ 100,00
93	537	Sucata	C144CBR49909P	GPV3416	Gm/Chevrolet C10	Vermelha	1974	R\$ 100,00
95	537	Sucata	LB4KUA65656	GPE5920	Ford/Corcel Ii L	Azul	1979	R\$ 50,00
96	537	Sucata	BT368405	GQD5058	Vw/Passat L	Preta	1980	R\$ 50,00
97	537	Sucata	BJ337341	GSF1536	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R\$ 50,00
98	537	Sucata	BT234263	GQT0612	Vw/Passat Ls	Verde	1979	R\$ 50,00
99	537	Sucata	BP772274	GNG8762	Vw/Fusca 1300	Azul	1970	R\$ 30,00
100	537	Conservado	9C6KE013010002795	GXV5768	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 300,00